



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho no Espírito Santo
Seção de Inspeção do Trabalho
Setor de Fiscalização do Trabalho

ANEXO

Vitória, ES, 02/07/2021

Sra Chefe da SEINT

No dia 30/06/2021, em atendimento à **OS nº 10998905-8**, estivemos nos endereços da denúncia nº [REDACTED]

[REDACTED] Coordenadas Geográficas **19° 09'40.77" S , 40°46'21.25" W**

Localização por satélite da casa utilizada como alojamento

Encontramos, através de informações obtidas na cidade, a residência procurada como sendo aquela situada à f [REDACTED]

[REDACTED] Entretanto a mesma encontrava-se **fechada**, por volta de 12:30 hs. Encontramos diversas roupas e pertences pessoais expostos na parte externa da residência (alojamento). Verificamos, por meio de frestas na estrutura, que o local era bem precário.

Ao procurarmos maiores informações nos arredores, conversamos com a vizinha de frente à essa residência [REDACTED]. Ela nos informou que na residência estariam mais ou menos 10 trabalhadores que estariam na responsabilidade de [REDACTED]. Que não sabia onde esse [REDACTED] morava mas que essa pessoa trabalhou com o vereador [REDACTED]. Não sabia informar em que local esses trabalhadores estariam naquele momento mas soube que eles já teriam trabalhado na fazenda de [REDACTED] (donos do posto de gasolina da cidade), no Córrego Ferrugem.

Parte externa do alojamento

Como a denúncia citava o endereço da [REDACTED] fomos até essa residência para entrevista mas encontramos na esquina a moradora [REDACTED] a qual nos informou que no endereço da [REDACTED] morava há muitos anos a Sa. [REDACTED]. Informou também que a casa dos trabalhadores de café era alugada por um casal de idosos que moravam ao lado, que seria [REDACTED]

Fomos então entrevistar o proprietário do imóvel. Quando o abordamos ele se identificou como [REDACTED]. Disse que o imóvel foi reservado/alugado desde 02/2021 por [REDACTED] um dos proprietários do posto de combustível, que pagou o respectivo aluguel no início de cada mês de março a junho/2021, mesmo sem efetivamente utilizá-lo. No início de junho (segundo Sr. [REDACTED] o aluguel desse mês vencerá em 03/07/2021) foi procurado pelo Sr. [REDACTED] que o informou que o [REDACTED] havia cedido o imóvel para ele utilizá-lo com os trabalhadores. E assim foi feito, pois [REDACTED] do posto disse ao Sr. [REDACTED] que poderia confiar no [REDACTED] informou também que:

- 1- Não sabe onde mora [REDACTED] mas que acha que deve ser próximo ao vereador;
- 2- que a [REDACTED] que trabalha no Sindicato próximo ao Sicoob, esposa do vereador [REDACTED] talvez pudesse nos informar onde mora o Sr. [REDACTED]
- 3- o imóvel possui 3 quartos sem camas. Que no ano anterior a casa teria sido alugada para esses proprietários do posto de gasolina, os quais à época teriam providenciado camas. Mas que a casa não dispõe de camas.

O sr [REDACTED] concedendo uma entrevista a TV LOCAL sobre a safra de café

Continuando com a investigação, descobrimos que o senhor [REDACTED] é um conhecido arregimentador e intermediário de mão-de-obra que atua em toda a região. Nesta safra teria arregimentado mais de 90 trabalhadores oriundos do estado da BAHIA. Os outros trabalhadores estariam alojados em outras casas da localidade. Compulsando as redes sociais do investigado constatamos que o mesmo é uma espécie de assessor da deputada estadual [REDACTED] corroborando a informação prestada de que se trata de uma pessoa do universo político. Outros populares informaram que o investigado havia adquirido um ônibus "grande" nesta safra para conduzir os trabalhadores até as fazendas onde os mesmos prestariam os serviços de colheita.

Sabedores do fato, decidimos tentar encontrar o local onde estaria sendo prestada esta atividade laboral. Percorremos quase toda a área rural do município de Pancas no encalço do referido arregimentador, em especial nas áreas das localidades **de Floresta, Montes Claros, Alto Pancas e Sumidouro**, onde, segundo informações, ele teria passado. Não logramos êxito nesta procura até próximo das 17:00 H, ocasião em que nos dirigimos até a sede do município de Pancas para aguardar o anoitecer. Retornamos então até o distrito de Lajinha, onde permanecemos até às 18:45 h, em frente ao alojamento vazio. Concluímos que

a operação deva ter sido informada ao sr. [REDACTED] que, provavelmente, escondeu os empregados em alguma propriedade rural do município.

Alojamento dos trabalhadores ainda desocupado na noite do dia 30/06

Decidimos então por abortar a operação até que pudéssemos ter maiores informações dos denunciante por parte da DETRAE. Cabe ressaltar que a safra está findando (no máximo mais uma semana) e há uma imensa possibilidade do denunciado ter desmobilizado todo o local. Segundo informantes que temos no município, consultados no dia de ontem (01/07) o investigado já soube de todos os nossos movimentos na localidade.

Como , após contato com a DETRAE/SIT, não conseguimos maiores detalhes a respeito da denúncia e do denunciante, optamos por encerrar a presente ação fiscal

Atenciosamente

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED]
Auditor(a) Fiscal do Trabalho, em 03/07/2021, às 20:21, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16954889** e o código CRC **A1FB1560**.

Referência: Processo [REDACTED] [REDACTED]